



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

MPF/PRPE/C. ADM. DE 31 DE MARÇO DE 2016.

HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE

Processo Administrativo PRPE/MPF nº 1.26.000.000929/2016-42. ASSUNTO: Horário Especial de Estudante. INTERESSADA: SANDRA FONSECA RABELO, matrícula nº 12.676. DECISÃO: Na forma das disposições contidas no artigo 98 da [Lei nº 8.112/1990](#) c/c o artigo 16 da [Portaria PGR/MPU nº 707/2006](#), DEFIRO o horário especial de estudante a ser cumprido de 07/03/2016 a 19/07/2016, das 13h30 às 20h30, todos os dias da semana, observada a possibilidade de convocação de 5 (cinco) horas de sobreaviso.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ VICENTE DE MEDEIROS QUEIROZ NETO
Chefe Administrativo da PRPE

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 31/03/2016, Página 30.](#)

Ministério Público Federal